



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CGC Nº 03.155.942/0001-37

## DECRETO 073 DE 20 DE JULHO DE 2021

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD:	
Data:	22 07 2021
Edição:	0958 Ano IV
Pierette Sandra Inis Pierette	
RG: 677 160 SEJUSP/MS	

“Delega competência de Ordenadora de Despesas a servidora **Ana Paula de Andrade Marques**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando as respectivas leis dos Fundos vinculados a *Secretaria Municipal de Assistência Social: Lei 1.645/1995 - Fundo de Assistência Social, Lei 721/2000 - Fundo de Investimento Social, Lei 1.128/2018 - Fundo de Direitos do Idoso, Lei 1.182/2021 - Infância e Adolescência.*

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica delegado a servidora **Ana Paula de Andrade Marques**, nomeada pela **Portaria 03/2021 de 04 de janeiro de 2021**, no cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social**, Competência para **Autorizar e Ordenar Despesas / Pagamentos**, Efetuar a emissão de Notas de Empenho, Homologar e Adjudicar as Licitações, bem como Assinar os Contratos delas decorrentes **exclusivamente dos Fundos Municipais de: Assistência Social, Investimento Social, Infância e Adolescência, e o dos Direitos do Idoso**, respondendo por seus atos nesta condição, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados, 20 de julho de 2021.

  
**Aristeu Pereira Nantes**  
- Prefeito Municipal -